



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 6.302, DE 4 DE MAIO DE 2017

**AUTORIZA O REAJUSTE DAS MATRIZES DE VENCIMENTOS
CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI N.º 5.064, DE 02 DE JUNHO
DE 2004 PARA OS ANOS DE 2017, 2018 E 2019, MODIFICA AS
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS CONSTANTES NO
ITEM II DO ANEXO V DA LEI Nº 5.064, DE 02 DE JUNHO DE
2004 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o reajuste das matrizes de vencimentos, constante no anexo III da Lei n.º 5.064, de 02 de junho de 2004, na forma dos anexos que integram esta Lei.

Parágrafo Único – Os reajustes estabelecidos no *caput* deste artigo serão concedidos em quatro etapas, obedecendo a cronologia dos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Fica instituído novas atribuições aos cargos de provimento efetivo, constante no item II do anexo V da Lei n.º 5.064, de 02 de junho de 2004, na forma do anexo que integra esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das programações de pessoal e encargos sociais constantes no orçamento dos exercícios financeiros vigentes.

Art.4º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 4 de maio de 2017

129 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04 MATRIZ DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DE CARREIRA

ABRIL 2017

Níveis	Escolaridade exigida*	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Ensino Fundamental Completo	937,00	969,80	1.003,74	1.038,87	1.075,23	1.112,86	1.151,81	1.192,13	1.233,85	1.277,03	1.321,73	1.367,99
II	Ensino Fundamental Completo	972,40	1.006,43	1.041,66	1.078,12	1.115,85	1.154,91	1.195,33	1.237,16	1.280,47	1.325,28	1.371,67	1.419,67
III	Ensino Fundamental Completo	1.005,31	1.040,50	1.076,92	1.114,61	1.153,62	1.194,00	1.235,79	1.279,04	1.323,80	1.370,14	1.418,09	1.467,73
IV	Curso superior reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe respectivo	1.041,52	1.077,97	1.115,70	1.154,75	1.195,16	1.236,99	1.280,29	1.325,10	1.371,48	1.419,48	1.469,16	1.520,58
V	Ensino Médio Completo	1.081,34	1.119,18	1.158,35	1.198,90	1.240,86	1.284,29	1.329,24	1.375,76	1.423,91	1.473,75	1.525,33	1.578,72
VI	Ensino Médio Completo	1.125,14	1.164,52	1.205,28	1.247,46	1.291,13	1.336,32	1.383,09	1.431,49	1.481,60	1.533,45	1.587,12	1.642,67
VII	Ensino Médio Completo	1.173,33	1.214,40	1.256,90	1.300,89	1.346,42	1.393,55	1.442,32	1.492,80	1.545,05	1.599,13	1.655,10	1.713,03
VIII	Ensino Médio Completo	1.226,34	1.269,26	1.313,68	1.359,66	1.407,25	1.456,50	1.507,48	1.560,24	1.614,85	1.671,37	1.729,87	1.790,41
IX	Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "E"	1.284,64	1.329,60	1.376,14	1.424,30	1.474,15	1.525,75	1.579,15	1.634,42	1.691,62	1.750,83	1.812,11	1.875,53
X	Ensino Médio Completo, com curso específico	1.348,78	1.395,98	1.444,84	1.495,41	1.547,75	1.601,92	1.657,99	1.716,02	1.776,08	1.838,24	1.902,58	1.969,17
XI	Ensino Médio Completo	1.419,33	1.469,00	1.520,42	1.573,63	1.628,71	1.685,71	1.744,71	1.805,78	1.868,98	1.934,40	2.002,10	2.072,17
XII	Ensino Médio Completo	1.496,93	1.549,32	1.603,55	1.659,67	1.717,76	1.777,89	1.840,11	1.904,52	1.971,17	2.040,16	2.111,57	2.185,47
XIII	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação.	1.600,95	1.656,98	1.714,98	1.775,00	1.837,12	1.901,42	1.967,97	2.036,85	2.108,14	2.181,93	2.258,29	2.337,34
XIV	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola reconhecida com registro	1.730,58	1.791,15	1.853,84	1.918,73	1.985,88	2.055,39	2.127,33	2.201,78	2.278,85	2.358,61	2.441,16	2.526,60
XV	Ensino Médio Completo	1.867,04	1.932,38	2.000,02	2.070,02	2.142,47	2.217,46	2.295,07	2.375,39	2.458,53	2.544,58	2.633,64	2.725,82
XVI	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	2.150,28	2.225,54	2.303,43	2.384,05	2.467,49	2.553,86	2.643,24	2.735,76	2.831,51	2.930,61	3.033,18	3.139,34
XVII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	2.342,88	2.424,88	2.509,75	2.597,59	2.688,50	2.782,60	2.879,99	2.980,79	3.085,12	3.193,10	3.304,86	3.420,53
XVIII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe respectivo	2.922,94	3.025,24	3.131,12	3.240,71	3.354,14	3.471,53	3.593,03	3.718,79	3.848,95	3.983,66	4.123,09	4.267,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04

MATRIZ DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DE CARREIRA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37 E ARTIGO 39; Lei complementar Nº 101 DE 04/05/2000

JANEIRO 2018

Níveis	Escolaridade exigida*	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Ensino Fundamental Completo	993,22	1.027,98	1.063,96	1.101,20	1.139,74	1.179,63	1.220,92	1.263,65	1.307,88	1.353,66	1.401,03	1.450,07
II	Ensino Fundamental Completo	1.038,67	1.075,03	1.112,65	1.151,60	1.191,90	1.233,62	1.276,79	1.321,48	1.367,73	1.415,60	1.465,15	1.516,43
III	Ensino Fundamental Completo	1.108,45	1.147,24	1.187,40	1.228,95	1.271,97	1.316,49	1.362,56	1.410,25	1.459,61	1.510,70	1.563,57	1.618,30
IV	Curso superior reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe respectivo	1.185,20	1.226,68	1.269,61	1.314,05	1.360,04	1.407,64	1.456,91	1.507,90	1.560,68	1.615,30	1.671,84	1.730,35
V	Ensino Médio Completo	1.269,62	1.314,05	1.360,05	1.407,65	1.456,91	1.507,91	1.560,68	1.615,31	1.671,84	1.730,36	1.790,92	1.853,60
VI	Ensino Médio Completo	1.362,48	1.410,17	1.459,53	1.510,61	1.563,48	1.618,20	1.674,84	1.733,46	1.794,13	1.856,93	1.921,92	1.989,19
VII	Ensino Médio Completo	1.464,64	1.515,91	1.568,96	1.623,88	1.680,71	1.739,54	1.800,42	1.863,44	1.928,66	1.996,16	2.066,02	2.138,34
VIII	Ensino Médio Completo	1.577,02	1.632,21	1.689,34	1.748,47	1.809,66	1.873,00	1.938,56	2.006,41	2.076,63	2.149,31	2.224,54	2.302,40
IX	Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "E"	1.700,62	1.760,14	1.821,75	1.885,51	1.951,50	2.019,80	2.090,50	2.163,66	2.239,39	2.317,77	2.398,89	2.482,85
X	Ensino Médio Completo, com curso específico	1.836,59	1.900,87	1.967,40	2.036,26	2.107,53	2.181,29	2.257,64	2.336,66	2.418,44	2.503,09	2.590,69	2.681,37
XI	Ensino Médio Completo	1.986,16	2.055,67	2.127,62	2.202,09	2.279,16	2.358,93	2.441,49	2.526,95	2.615,39	2.706,93	2.801,67	2.899,73
XII	Ensino Médio Completo	2.150,68	2.225,95	2.303,86	2.384,50	2.467,95	2.554,33	2.643,73	2.736,27	2.832,03	2.931,16	3.033,75	3.139,93
XIII	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação.	2.341,54	2.423,49	2.508,31	2.596,10	2.686,97	2.781,01	2.878,35	2.979,09	3.083,36	3.191,27	3.302,97	3.418,57
XIV	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola reconhecida com registro	2.559,55	2.649,13	2.741,85	2.837,81	2.937,14	3.039,94	3.146,34	3.256,46	3.370,43	3.488,40	3.610,49	3.736,86
XV	Ensino Médio Completo	2.796,10	2.893,97	2.995,25	3.100,09	3.208,59	3.320,89	3.437,12	3.557,42	3.681,93	3.810,80	3.944,18	4.082,22
XVI	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	3.126,88	3.236,32	3.349,59	3.466,82	3.588,16	3.713,75	3.843,73	3.978,26	4.117,50	4.261,61	4.410,77	4.565,15
XVII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	3.427,68	3.547,65	3.671,81	3.800,33	3.933,34	4.071,01	4.213,49	4.360,96	4.513,60	4.671,57	4.835,08	5.004,31
XVIII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe respectivo	3.953,71	4.092,09	4.235,31	4.383,55	4.536,97	4.695,76	4.860,12	5.030,22	5.206,28	5.388,50	5.577,09	5.772,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 5.064/04 MATRIZ DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DE CARREIRA

ABRIL 2018

Níveis	Escolaridade exigida*	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Ensino Fundamental Completo	1.002,76	1.037,86	1.074,18	1.111,78	1.150,69	1.190,96	1.232,65	1.275,79	1.320,44	1.366,66	1.414,49	1.464,00
II	Ensino Fundamental Completo	1.104,66	1.143,32	1.183,34	1.224,76	1.267,62	1.311,99	1.357,91	1.405,44	1.454,63	1.505,54	1.558,23	1.612,77
III	Ensino Fundamental Completo	1.194,75	1.236,57	1.279,85	1.324,64	1.371,01	1.418,99	1.468,66	1.520,06	1.573,26	1.628,33	1.685,32	1.744,30
IV	Curso superior reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe respectivo	1.293,86	1.339,14	1.386,01	1.434,52	1.484,73	1.536,69	1.590,48	1.646,15	1.703,76	1.763,39	1.825,11	1.888,99
V	Ensino Médio Completo	1.402,86	1.451,96	1.502,78	1.555,38	1.609,82	1.666,16	1.724,47	1.784,83	1.847,30	1.911,96	1.978,87	2.048,13
VI	Ensino Médio Completo	1.522,77	1.576,07	1.631,23	1.688,33	1.747,42	1.808,58	1.871,88	1.937,39	2.005,20	2.075,38	2.148,02	2.223,20
VII	Ensino Médio Completo	1.654,68	1.712,60	1.772,54	1.834,58	1.898,79	1.965,25	2.034,03	2.105,22	2.178,90	2.255,16	2.334,10	2.415,79
VIII	Ensino Médio Completo	1.799,78	1.862,78	1.927,97	1.995,45	2.065,29	2.137,58	2.212,39	2.289,83	2.369,97	2.452,92	2.538,77	2.627,63
IX	Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "E"	1.959,38	2.027,96	2.098,94	2.172,40	2.248,44	2.327,13	2.408,58	2.492,88	2.580,13	2.670,44	2.763,90	2.860,64
X	Ensino Médio Completo, com curso específico	2.134,95	2.209,67	2.287,01	2.367,06	2.449,91	2.535,65	2.624,40	2.716,25	2.811,32	2.909,72	3.011,56	3.116,96
XI	Ensino Médio Completo	2.328,07	2.409,56	2.493,89	2.581,18	2.671,52	2.765,02	2.861,80	2.961,96	3.065,63	3.172,93	3.283,98	3.398,92
XII	Ensino Médio Completo	2.540,51	2.629,43	2.721,46	2.816,71	2.915,29	3.017,33	3.122,94	3.232,24	3.345,37	3.462,46	3.583,64	3.709,07
XIII	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação.	2.780,09	2.877,40	2.978,10	3.082,34	3.190,22	3.301,88	3.417,44	3.537,05	3.660,85	3.788,98	3.921,59	4.058,85
XIV	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola reconhecida com registro	3.048,45	3.155,15	3.265,58	3.379,88	3.498,17	3.620,61	3.747,33	3.878,49	4.014,23	4.154,73	4.300,15	4.450,65
XV	Ensino Médio Completo	3.341,71	3.458,67	3.579,72	3.705,01	3.834,69	3.968,90	4.107,81	4.251,59	4.400,39	4.554,41	4.713,81	4.878,79
XVI	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	3.706,45	3.836,18	3.970,45	4.109,41	4.253,24	4.402,10	4.556,18	4.715,64	4.880,69	5.051,52	5.228,32	5.411,31
XVII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	4.070,00	4.212,45	4.359,88	4.512,48	4.670,42	4.833,88	5.003,07	5.178,17	5.359,41	5.546,99	5.741,13	5.942,07
XVIII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe respectivo	4.586,51	4.747,03	4.913,18	5.085,14	5.263,12	5.447,33	5.637,99	5.835,32	6.039,55	6.250,94	6.469,72	6.696,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 5.064/04 MATRIZ DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DE CARREIRA

JANEIRO 2019

Níveis	Escolaridade exigida*	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Ensino Fundamental Completo	1.062,93	1.100,13	1.138,63	1.178,48	1.219,73	1.262,42	1.306,61	1.352,34	1.399,67	1.448,66	1.499,36	1.551,84
II	Ensino Fundamental Completo	1.170,94	1.211,92	1.254,34	1.298,24	1.343,68	1.390,71	1.439,38	1.489,76	1.541,90	1.595,87	1.651,73	1.709,54
III	Ensino Fundamental Completo	1.266,44	1.310,76	1.356,64	1.404,12	1.453,27	1.504,13	1.556,78	1.611,26	1.667,66	1.726,03	1.786,44	1.848,96
IV	Curso superior reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe respectivo	1.371,49	1.419,49	1.469,17	1.520,59	1.573,81	1.628,90	1.685,91	1.744,91	1.805,99	1.869,20	1.934,62	2.002,33
V	Ensino Médio Completo	1.487,03	1.539,08	1.592,95	1.648,70	1.706,40	1.766,13	1.827,94	1.891,92	1.958,14	2.026,67	2.097,61	2.171,02
VI	Ensino Médio Completo	1.614,14	1.670,64	1.729,11	1.789,63	1.852,26	1.917,09	1.984,19	2.053,64	2.125,51	2.199,91	2.276,90	2.356,60
VII	Ensino Médio Completo	1.753,97	1.815,35	1.878,89	1.944,65	2.012,72	2.083,16	2.156,07	2.231,53	2.309,64	2.390,47	2.474,14	2.560,74
VIII	Ensino Médio Completo	1.927,93	1.995,41	2.065,24	2.137,53	2.212,34	2.289,77	2.369,92	2.452,86	2.538,71	2.627,57	2.719,53	2.814,72
IX	Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "E"	2.116,11	2.190,17	2.266,83	2.346,17	2.428,28	2.513,27	2.601,24	2.692,28	2.786,51	2.884,04	2.984,98	3.089,45
X	Ensino Médio Completo, com curso específico	2.323,12	2.404,43	2.488,58	2.575,68	2.665,83	2.759,13	2.855,70	2.955,65	3.059,10	3.166,17	3.276,99	3.391,68
XI	Ensino Médio Completo	2.550,82	2.640,10	2.732,51	2.828,14	2.927,13	3.029,58	3.135,61	3.245,36	3.358,95	3.476,51	3.598,19	3.724,12
XII	Ensino Médio Completo	2.801,30	2.899,35	3.000,82	3.105,85	3.214,56	3.327,07	3.443,51	3.564,04	3.688,78	3.817,89	3.951,51	4.089,81
XIII	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação.	3.078,16	3.185,89	3.297,40	3.412,81	3.532,25	3.655,88	3.783,84	3.916,27	4.053,34	4.195,21	4.342,04	4.494,01
XIV	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola reconhecida com registro	3.383,79	3.502,22	3.624,80	3.751,67	3.882,98	4.018,88	4.159,54	4.305,12	4.455,80	4.611,76	4.773,17	4.940,23
XV	Ensino Médio Completo	3.719,55	3.849,73	3.984,47	4.123,93	4.268,27	4.417,66	4.572,27	4.732,30	4.897,93	5.069,36	5.246,79	5.430,43
XVI	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	4.098,42	4.241,86	4.390,33	4.543,99	4.703,03	4.867,63	5.038,00	5.214,33	5.396,83	5.585,72	5.781,22	5.983,56
XVII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.	4.506,66	4.664,39	4.827,64	4.996,61	5.171,49	5.352,49	5.539,83	5.733,72	5.934,40	6.142,11	6.357,08	6.579,58
XVIII	Curso Superior reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe respectivo	4.982,08	5.156,46	5.336,93	5.523,72	5.717,05	5.917,15	6.124,25	6.338,60	6.560,45	6.790,07	7.027,72	7.273,69

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – CEP 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60

Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG

www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI 5.064, DE 02 DE JUNHO DE 2004 - ANEXO V

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar serviços braçais tais como carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, trabalho braçal; confecção de cercas, serviços de limpeza em geral; carregar terra, areia e entulhos em caminhões; zelar no uso e pela manutenção de ferramentas; realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; utilizar ferramentas e materiais adequados para atendimento dos serviços solicitados; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; executar, sob orientação, reparos simples em máquinas diversas; executar tarefas de abastecimento e limpeza de máquinas; zelar pela conservação do equipamento usado; atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; preparar e servir café, lanche ou similar nos diversos departamentos da Prefeitura; serviços de limpeza em geral; executar outras atividades correlatas.

ZELADOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Zelar pelo patrimônio municipal, tais como praças, jardins, escolas, prédios, etc.; executar serviços de rotina e reparo nos locais de permanência; auxiliar a população e os servidores, informando-lhes o destino solicitado; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público por meio de varrições, lavagens; aparar gramas para conservar-lhes a boa aparência; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; exercer outras atividades correlatas; executar outras atividades correlatas.

COLETOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Coletar o lixo, com caminhão em diversos pontos do município; separar os sacos de lixo para serem usados na limpeza das ruas; limpar bueiros e entulhos em áreas do município; capinar e retirar galhadas nas ruas municipais; organizar a execução dos serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias de acesso, dependências internas e externas, patrimônios e bens móveis dos órgãos públicos; distribuir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; executar outras atividades correlatas.

GARI

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e colhendo detritos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza, sem deixar resíduos por onde passam; observar, ao realizar as tarefas, o conhecimento, o uso e manutenção de ferramentas e, o uso dos utensílios de trabalho braçal; utilizar a vestimenta e o material de proteção, quando for o caso, disponibilizado pela Prefeitura; dar a destinação correta ao lixo doméstico e hospitalar; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; executar outras atividades correlatas.

VIGIA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; controlar a entrada e saída do público e dos servidores municipais nos prédios municipais, procurando identificá-los para vedar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho, distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; controlar fluxo de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; realizar manutenções simples nos locais de trabalho; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; efetuar os registros pertinentes, destinado à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso, evitando desvio de materiais e outras anormalidades; registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda; exercer outras atividades correlatas; executar outras atividades correlatas.

MÚSICO

Requisitos: Curso Superior Completo em música, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Apresentar-se em todas as aberturas de eventos programados pela Prefeitura; fazer apresentações nas escolas e em locais públicos, quando requisitado pela administração; ensinar aos alunos do município noções



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

de música; zelar, cuidar, guardar e responsabilizar-se pelos instrumentos, uniformes e partituras; comparecer aos ensaios; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais, participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE NECRÓPSIA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Auxiliar o médico legista na exumação de corpos e no diagnóstico de causa mortis, podendo recolher material de cadáveres para exames periciais e laboratoriais; limpar o necrotério e as roupas utilizadas na exumação; encaminhar à delegacia certidões de óbito para arquivo; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados no local de trabalho, atendendo às normas de segurança pública; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos pertinentes à sua atividade; executar outras atividades correlatas.

MONITOR DE CRECHE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Auxiliar e monitorar os professores das creche e, ainda prestar informações e orientar os pais das crianças; fazer cadastros de novas crianças e arquivá-los; atender ao telefone e fazer as devidas anotações quando for o caso; auxiliar na alimentação das crianças nos horários determinados; auxiliar no banho das crianças; auxiliar nos exercícios físicos e pedagógicos das crianças; receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor, realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE SAÚDE RURAL

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos do Aedes Aegypti (mosquito transmissor da Dengue) no município e, ainda realizar a eliminação de criadouro do Aedes Aegypti tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e peri-focal como medida complementar ao controle mecânico aplicando inseticidas autorizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores da dengue; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos; encaminhar aos serviços de saúde os casos de suspeita de dengue; Pesquisar, encontrar e eliminar o Triatomíneo (barbeiro), nas localidades rurais com inseticidas autorizados conforme orientação técnica; realizar trabalho de controle dos roedores (ratos), quando solicitado pelo município; realizar trabalho de controle de caramujos transmissores de doenças, quando solicitado pelo município; controle de vetores de outras endemias quando solicitadas pela Vigilância Epidemiológica; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; realizar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Serviços diversos no setor de permanência tais como: atender ao público com presteza; agendar consultas ou reuniões; protocolar documentos; conferir notas fiscais; elaborar contratos, aditivos, rescisões, certidões, nos termos requisitados; digitar documentos de acordo com a necessidade; arquivar e mexer com fichas periódicas; proceder ao atendimento de ligações telefônicas; conferir documentos e proceder a telegramas fonados; proceder à revisão gráfica e conferência de textos; receber e remeter correspondências; proceder à digitação de diversos; proceder à escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros; noções de serviço de almoxarifado; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material, acompanhar a execução de programas, ações e projetos da secretaria que estiver vinculado; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; ser habilitado e dirigir de forma eventual veículo automotor no desempenho de suas funções, executar outras tarefas afins; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, empenhos, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, folhas de pagamento, planilhas de controle de transporte escolar e merenda escolar, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições do cargo: Protocolar e arquivar documentos; receber e remeter correspondências, proceder digitação de documentos diversos; noções de serviço de almoxarifado; manusear a máquina de xerox, providenciando as cópias requisitadas; realizar trabalhos de entregas de correspondências, documentos e publicações, mesmo que em outra localidade; serviços diversos ao público, classificar documentos, material, finanças, auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições do cargo: Executar atividades de limpeza nas dependências dos diversos setores da Prefeitura Municipal para mantê-las em condições de funcionamento; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições da Prefeitura; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios dos empregados da Prefeitura; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público, preparar e organizar o local de trabalho; zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio; zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados; fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios; efetuar registro de dados diversos e informações; auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos; observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança; executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL RURAL

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições do cargo: Executar atividades de limpeza nas dependências dos imóveis pertencentes, alugados ou cedidos ao município, localizados na zona rural, para o funcionamento de órgãos municipais, mantendo-os em condições de funcionamento; preparar e servir café, lanche, refeições ou similar nas diversas repartições de órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

municipais localizados na zona rural do município; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis; auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; distribuir, acompanhar e supervisionar os serviços solicitados, bem como zelar pela integridade do patrimônio público; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ATENDIMENTO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade, atender ao público em geral, zelosamente; atender e fazer ligações; executar atividades de digitação e arquivo; encaminhar as pessoas para os setores correspondentes no município, de acordo com o caso apresentado; preencher guias e requisições; zelar por todo o material que lhe é disponível; manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram realizados; cuidar da perfeita esterilização do instrumental; responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso; manipular material odontológico; instrumentar durante o trabalho do dentista; manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório; requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário; executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor nas escolas); realizar a educação da saúde bucal; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas, solucionar pequenos problemas sobre assuntos de sua alçada; controlar e fiscalizar a entrada e saída de público, especialmente em locais de grande afluência; orientar, distribuir e verificar as tarefas de guarda e limpeza nas repartições; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outros informes ao público; receber e encaminhar sugestões e reclamações; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; receber e organizar materiais; executar tarefas de pouca complexidade nas diversas secretarias do Município; executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO RURAL

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições do cargo: Serviços diversos no setor de permanência tais como: Desenvolver os trabalhos dos postos dos correios localizados na zona rural do município, nos termos do convênio firmado com a EBCT e de acordo com suas orientações; atender ao público com presteza, arquivar documentos, receber e remeter correspondências; proceder à digitação de diversos, serviços diversos ao público, classificar documentos, material, finanças, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, efetuar ou orientar o recebimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Farmácia em Escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Executar tarefas de preenchimento de formulários e pedidos, recepcionar pacientes e clientes, controlar quantidade de medicamentos e, ainda: auxiliar o farmacêutico naquilo em que este determinar; ministrar injeções e vacinas nos pacientes; elaborar e manter atualizado o controle de estoque farmacêutico; preparar, desinfetar e esterilizar material e instrumentos de trabalho; zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Auxiliar as atividades no laboratório, sob a coordenação do técnico responsável; manusear as vidrarias utilizadas em laboratório; proceder à esterilização nos materiais de uso; efetuar a limpeza e controle de estoque laboratorial; organizar arquivo para o bom andamento e funcionamento do setor; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros, registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar outras atividades correlatas.

CARPINTEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar atividade e serviços relacionados com carpintaria, operando máquinas próprias, verificando medidas, cortando e selecionando madeiras conforme especificações de croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando acabamento; conhecer o material a ser usado, bem como a manutenção das ferramentas; conhecer teoria e prática sobre madeira; melhoras condições de imóveis pertencentes à Prefeitura; zelar pela manutenção das peças de madeira, como portas e janelas, por exemplo; zelar pela manutenção dos utensílios do trabalho; confeccionar móveis e peças de carpintaria; afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atividades correlatas.

COVEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Preparar a sepultura, cavando a terra e escovando as paredes da abertura; retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de sustentação; fechar a sepultura, recobrimdo-a de terral, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; efetuar a limpeza e conservação dos jazigos; auxiliar na exumação de cadáveres transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes executar outras atividades correlatas

PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar trabalhos de alvenaria e concreto, de acordo com plantas e especificações; construir alicerces e paredes, empregando pedras, areia e outros materiais, segundo técnicas específicas; revestir estruturas construídas, empregando argamassa, azulejos, cerâmicas e outros, para dar o acabamento necessário; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

PINTOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Atribuições: Apresentar conhecimento geral em pintura; preparar superfícies a serem pintada, lixando, amassando, secando e retocando falhas e emendas; preparar e aplicar tintas, verniz, laca ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies; preparar previamente o local do trabalho, cobrindo e protegendo pisos e móveis; retirar sujeiras, ferrugem e incrustações com auxílio de solventes, raspadeiras e lixas, para igualá-la, alisá-la, para facilitar a aderência da tinta; preparar tintas de acordo com atonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; aplicar camada de tintas ou produtos similares em superfícies de edifícios, construções metálicas e outro, preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços, remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras atividades correlatas.

PINTOR LETRISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Realizar atividades de natureza operacional afim de executar serviços no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, compreende especificamente em executar moldes a mão livre e aplicar, como uso do modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos; preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas; laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Elaborar e produzir painéis, placas e cartazes referentes aos eventos institucionais, de acordo com a características definidas para a atividade, fixar placas e cartazes, providenciar o material a ser utilizado, elaborar orçamento dos serviços a serem executados, operar equipamentos e ferramentas próprias da atividade; executar outras atividades correlatas.

TELEFONISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Atribuições: Efetuar ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações, quando solicitada e, ainda: operar mesa telefônica de transmissão e recepção tais como PABX, KS e Fax; executar telegramas fonados; apresentar noção de digitação e informática; prestar informações relacionadas com o pessoal e órgãos solicitados, mantendo cadastro atualizado de números de aparelhos telefônicos de interesse específico da unidade; relatar e requisitar consertos nos ramais ou linhas telefônicas, quando apresentarem defeitos; controlar ligações interurbanas, anotando ramal, nome do solicitante, assunto, destino e horário, em formulário apropriado; manter arquivo de documentação referente ao serviço de centro telefônico; preencher guias e certificados; conferir documentos; receber e emitir correspondências oficiais; operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; executar outras atividades correlatas.

DESENHISTA (CADISTA)

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão dos Cursos de AUTOCAD em Escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Desenvolver desenhos topográficos, arquitetônicos, cartográfico, urbanístico, de engenharia e de organização e métodos; efetuar cálculos, preparar e selecionar material necessário a desenvolvimento do trabalho; desenhar quadros, tabelas, layouts, matrizes, de acordo com a necessidade da administração; encarregar-se da guarda e conservação de mapas, plantas, projetos e formulários; auxiliar os arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, executando desenhos para projetos de engenharia, construção, mapas, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações e utilizando instrumentos apropriados, para elaborar a representação gráfica do projeto e orientar sua execução; analisar solicitações de desenhos; interpretar documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas; observar características técnicas de desenhos; esboçar desenhos; definir formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas; desenhar detalhes de projetos de desenhos; executar outras atividades correlatas;

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "D" ou Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Atribuições: Conduzir veículos transportando pacientes aos locais estabelecidos; conhecer as normas de trânsito brasileiras, curso de direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização; Dirigir automóveis utilizados no transporte de pacientes; Transmitir os acontecimentos dos fatos sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; executar reparos de emergência no veículo; Preencher diariamente ficha de controle de serviços realizados, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher sempre que necessário o guia de bordo do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "A/B" ou superior

Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes e alunos, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; verificar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher sempre que necessário o guia de bordo do veículo sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins.

MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "E"

Atribuições: Conduzir veículos coletivos, transportando passageiros aos locais preestabelecidos e, ainda: dirigir veículo utilizado para o transporte coletivo de passageiros; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher sempre que necessário o guia de bordo do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETRO ESCAVADEIRA

Requisitos: Ensino fundamental completo e habilitado com CNH na categoria "D" ou "E"

Atribuições: Operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares; Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; Efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; Efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Auxiliar na coordenação e orientação dos trabalhos de manobra de pesos e operação de carga e descarga; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, comunicando à chefia imediata o extravio de equipamentos para as devidas providências; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS MOTONIVELADORA

Requisitos: Ensino fundamental completo e habilitado com CNH na categoria "C" ou superior

Atribuições: executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por Moto Niveladora, tais como: terraplanagem, corte, aterro, etc.; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar a máquina, acionando os comandos hidráulicos e da tração, escavando o solo, movendo as pedras, asfalto, concreto e materiais similares; operar a máquina moto niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e as carificador, para nivelar terrenos apropriados à construção de edifícios, estradas e outros similares; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas, auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA

Requisitos: Ensino fundamental completo e habilitado com CNH na categoria "C" ou superior

Atribuições: executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por Pá Carregadeira, tais como: carregar caminhões, corte, desaterro, aterro, nivelar terra, etc.; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar a máquina, acionando os comandos hidráulicos e da tração, escavando o solo, movendo as pedras, asfalto, concreto e materiais similares; operar a máquina, acionando os comandos de marcha, direção, pá para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS TRATOR AGRÍCOLA

Requisitos: Ensino fundamental completo e habilitado com CNH na categoria "B" ou superior

Atribuições: executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por trator agrícola, tais como: roçar, arar, gradear, aterrar, carregar caminhões, corte, aterro, nivelar terra, etc.; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar trator agrícola, acionando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais similares; operar trator agrícola, manipulando os comandos de marcha, direção, arado, grade pá mecânica e outros e implementos; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - TRATOR DE ESTEIRA

Requisitos: Ensino fundamental completo e habilitado com CNH na categoria "A/B" ou superior, com 02 (dois) anos de experiência

Atribuições: executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por trator de esteira, tais como: corte, desaterro, aterro, nivelar, etc.; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

bateria, combustível e painel de comando; operar máquinas de esteira, acionando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais similares; operar a máquina, manipulando os comandos de marcha, direção, lâmina para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas, providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e habilitado com CNH na categoria "C" (acima a 3.500 kg) e categoria "E" (acima de 6.000kg)

Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas e pessoas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; e executar outras tarefas correlatas.

TRATORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental completo e habilitado com CNH na categoria "C" ou superior

Atribuições: executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por tratores, tais como: carregar caminhões, corte, desaterro, aterro, nivelar, etc.; vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar tratores, acionando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais similares; operar a máquina, manipulando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

comandos de marcha, direção, pá para empurrar, repartir e nivelar terra e outros materiais; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas, providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, com curso complementar criado pela Lei Federal n.º 7.498/86, e Registro no Conselho de Classe Respectivo.

Atribuições: Auxiliar o médico na orientação de pacientes, bem como na administração de medicamentos e vacinas; efetuar pequenos curativos; verificar o pulso, a respiração e a pressão arterial dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivos as fichas clínicas dos pacientes; zelar pela esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados no local de trabalho; atender as normas de bio segurança e higiene no trabalho; Administração de Imunobiológicos do PNI/MS, e auxiliar nas Campanhas de Vacinação, conforme Protocolo do Ministério da Saúde; Monitorar Rede de Frio; Prevenção/ controle das doenças infectocontagiosas da Vigilância Epidemiológica; Realização de curativos simples; executar atividades de desinfecção; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE RADIOLOGIA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Auxiliar na execução de exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios-X, para atender as requisições médicas e, ainda: fazer o cadastro dos pacientes e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa; auxiliar no recebimento e na interpretação das requisições de exames; preparar o paciente para exames, usando a técnica conveniente para cada caso; auxiliar na seleção de filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia; regular o aparelho (fazer a dosagem); anotar na requisição do exame, em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame; auxiliar no manuseio dos aparelhos de raios-X, seguindo as instruções de funcionamento; auxiliar na revelação, fixação e verificação da qualidade das chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas e instruções para evitar acidentes; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, manipulação do chassi para revelação do filme radiográfico, limpeza e conservação de chassi e ecrãs, filtros, tanques e processadoras, reposição de estoque de filmes radiográficos e químicos utilizados no processo de revelação, transporte de chassi da câmara escura para as salas de exames e vice-versa, avental Plumbífero e demais materiais para outros locais, efetuar o registro em livros ou fichas próprias dos exames realizados, bem como a preparação e classificação das radiografias de acordo com as fichas de solicitação de exames; executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar atividades simples relacionadas a serviços e obras públicas e, ainda: carregar e posicionar o material de topografia, seguindo as orientações do superior; abrir piquetes no local para facilitar o serviço de topografia; bater piquetes nos locais determinados; exercer tarefas auxiliares de agrimensura preparando os instrumentos e aparelhos; efetuar levantamentos de dados; proceder à leitura e registro de medições, atuar na colaboração no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias à trena, auxiliar o topógrafo no levantamento de dados no campo, utilizando prismas, miras ou balizas, executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejar trabalhos em geometria, analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletar dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos elaborando documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos; executar outras atividades correlatas.

ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Certificado de conclusão de Curso de Eletricista em Escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Executar serviços de eletricidade, verificando o sistema de distribuições de energia, efetuando manutenção de redes, regulagem, reforma, substituição, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento; zelar pelas normas de segurança e do material empregado; utilizar e manusear isolantes, cargas, fases e circuitos; conservar o sistema elétrico, de motores, bombas, reguladores de voltagens e outros aparelhos; realizar serviços de manutenção e instalação elétrica e eletroeletrônica; manutenções preventivas, preditiva e corretiva; realizar medições e testes; trabalhar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; executar serviços de manutenção da rede de telefonia no município; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas de fiscalização relativa a obras urbanas e rurais, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral e, ainda: fiscalizar as obras e estabelecimentos municipais e seus funcionamentos; inspecionar licenças e funcionamento das obras e estabelecimentos no município; fiscalizar a localização de todas as obras, serviços e estabelecimentos na municipalidade; fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios; fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, outdoor e placas, quando necessário; fiscalizar o despejo de materiais provenientes de desastros, drenagens e demolições; fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano; efetuar revisões periódicas no sentido de apurar a existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes; orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes; emitir notificações, lavrando autos de infração; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, como: comércio ambulante, expedição de alvarás, realização de eventos, uso e ocupação do solo; elaborar relatórios e emitir Auto de Infração, Notificação e Apreensão, verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; executar outras atividades correlatas.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas de fiscalização relativas as atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, obras, meio-ambiente, tributação e outras, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos para o bem-estar geral e, ainda: efetuar diligência e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuintes; auxiliar na realização de estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos visando a difusão da legislação em vigor; examinar cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e documentos fiscais; verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, fiscalizando a exatidão da cobrança realizada concernente ao Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e Taxa de Licença de Localização; atender os contribuintes, prestando informações e esclarecimentos no que diz respeito à legislação fiscal do município; elaborar termos de início de Ação e Verificação Fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em Leis ou regulamentos municipais; verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel para efeito de cobrança dos tributos municipais; verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel para efeito de cobrança dos tributos municipais; mediante fiscalização do cumprimento da legislação, realização de conferências, vistorias, inspeções, análises técnicas, diligências, intimações; emitir relatórios; à orientação do sujeito passivo por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantões; efetuar controles, estudos e pesquisas das atividades sujeitas a tributação, executar outras atividades correlatas.

FISCAL DO PROCON

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Planejar, supervisionar e executar atividades permanentes de fiscalização, com o objetivo fazer cumprir as determinações da legislação relativa à defesa do consumidor, no que tange a: produtos alimentícios em geral, como data de validade, registro ou composição, alimentos deteriorados, venda casada, problemas nas embalagens, fraude no peso, quantidade ou volume, falta de tradução da rotulagem para a língua portuguesa, má conservação e apresentação de gêneros alimentícios, falta de higiene em padarias, açougues, supermercados, bares, restaurantes e lanchonetes etc. Saúde, quanto a questões envolvendo contratos privados de assistência à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

saúde (pagamento, carências, coberturas, etc.), mau atendimento em hospitais, clínicas, laboratórios de análises clínicas, consultórios médicos e dentários, atendimento e desabastecimentos em farmácias e drogarias, cosméticos, produtos de limpeza e medicamentos com irregularidades (data de validade, composição, bula ou rótulo, contraindicações não especificadas ou não esclarecimento quanto a eventuais perigos, registro). Habitação quanto a problemas relacionados à locação residencial, loteamentos, incorporação e construções, inclusive cobrança irregular de taxas; questões envolvendo cobrança de despesas extraordinárias de inquilinos em condomínios. Produtos, quanto a reclamações relativas à má qualidade ou falta de segurança de produtos em geral, tais como brinquedos, eletrodomésticos, veículos, publicações, materiais de construção, móveis etc., não entrega de produtos no prazo estabelecido; falta de peças de reposição; problemas com as embalagens; instruções de uso imprecisas ou em língua estrangeira. Serviços, quanto à má qualidade ou não conclusão do serviço dentro do prazo, negativa de dar cumprimento à oferta, falta de segurança relacionada à prestação de serviços diversos, tais como: assistência técnica, profissionais autônomos (marceneiros, pedreiros, mecânicos); problemas envolvendo lavanderias, vendas por telefone, domicílio, reembolso postal, sistema de telemarketing, ou Internet, agências de viagem ou operadoras de turismo, escolas particulares, cursos livres, serviços públicos, inclusive os privatizados (telefonia, abastecimento de água, energia elétrica, gás). Assuntos Financeiro, envolvendo problemas com financeiras, administradoras de consórcio ou cartão de crédito; saques, cobranças de tarifas, estipulações contratuais etc., seguros patrimoniais (pessoal, veículo, residência, etc.) e de empresas de cobrança. E ainda: lavrar "auto de infração ou constatação", dando início a processo administrativo para apuração de infração em datas comemorativas, como dia das mães e das crianças, natal, finados etc.; realizar operações especiais no mercado de consumo, atuando preventivamente e visando coibir práticas abusivas, irregulares e ilegais; receber atender solicitações encaminhadas por consumidores e outros órgãos municipais, atuando em conjunto na solução dos problemas apresentados pelos consumidores; realizar fiscalizações do mercado de consumo em outros municípios, conveniados; colaborar na promoção de treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem dos agentes fiscais da Fundação, e de entidades municipais públicas de defesa do consumidor conveniadas; receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denúncias, apresentadas por consumidores e/ou entidades de classe que os representem aos órgãos competentes, que após estudo detalhado da questão, verificam a possibilidade de propor soluções por meio de acordos e conciliações individuais ou coletivas, receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes; encaminhar amostras para análises e parecer dos órgãos competentes; receber resultados e pareceres das análises, instruir os processos e devolvê-los ao setor interessado; orientar e realizar coleta de produtos suspeitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

conforme as normas fiscalizatórias, sempre orientados e coordenados pelo superior do setor ; executar outras atividades correlatas.

FISCAL SANITÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar tarefas de fiscalização relativa a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, e ainda: inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; verificar as condições sanitárias dos interiores; manipular e estocar os alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados, segundo as normas de saúde pública; orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias; inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando obediência aos requisitos sanitários; advertir infratores e lavrar autos de infração; encaminhar a análise e retirar do comércio alimentos considerados deteriorados ou falsificados; aplicar as penalidades previstas em legislação específicas, em função de riscos a saúde em geral e ocupacional e riscos de danos ambientais, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações; proceder quaisquer diligências; planejar, supervisionar, fiscalizar, atuar e executar atividades inerentes ao licenciamento ambiental de impacto local de acordo com a legislação estadual e federal pertinente; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

MECÂNICO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Manter, preparar e conservar equipamentos e veículos; proceder à revisão e manutenção de veículos automotores, de transportes, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas e equipamentos; zelar pela conservação do equipamento usado; atender as normas de segurança e higiene de trabalho; executar a manutenção de máquinas, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

lhes condições de funcionamento regular, Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; responsabilizar-se pelas matérias sob sua guarda; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

OFICIAL DE SERVIÇOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Apresentar noções de serviços de atendimento ao público; arquivar e mexer com fichas periódicas; proceder ao atendimento de ligações telefônicas; receber e remeter correspondências; proceder à escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros; noções de serviço de almoxarifado; serviços diversos ao público, classificar documentos, material, finanças, seleciona, classifica, cadastra e arquivar documentos em geral. Recebe, tramita, digita, confere, reproduz, organiza e arquivar documentos, ofícios e correspondências. Insere dados em sistemas informatizados, bem como atualiza e consulta bancos de dados. Recebe, confere e armazena materiais e equipamentos adquiridos; executar outras atividades correlatas.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, efetuando registro em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos, fichas, serviços de datilografia e digitação e, ainda: prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo à conferência e submetendo à apreciação superior; organizar, preparar e controlar os arquivos referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos etc.; datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos, observando estética e padrões estabelecidos; digitar dados e informações, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; receber, conferir e organizar material de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; atender e efetuar ligações telefônicas; zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas as áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município; executar outras atividades correlatas.

FOTÓGRAFO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Fotografar cerimônias oficiais quando solicitadas; fotografar obras ou construções públicas; fotografar autoridades para fotos oficiais; revelar, copiar e ampliar fotografias; manter o equipamento de fotografia e de laboratório em perfeitas condições; executar outras atividades correlatas.

MECÂNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Verificar o estado de uso e conservação das máquinas e equipamentos; montar e desmontar motores e outros componentes das máquinas e equipamentos, utilizando ferramentas e instrumentos próprios, executar reparos, substituições e recondiçionamentos de peças das máquinas ou equipamentos, bem como testar o seu funcionamento; executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos; testar, carregar e prepara soluções ácidas para bateria, realizar a manutenção preventiva: limpar filtros de ar e de água, higienizar os equipamentos, desobstruir sistemas de drenagem, localizar vazamentos no sistema, revisar condições de funcionamento de componentes eletroeletrônicos; realizar a manutenção corretiva: medir grandezas físicas no sistema, eliminar vazamentos no sistema, trocar componentes dos equipamentos; orçar serviços; prestar assistência técnica; elaborar documentação técnica; preencher relatório de acompanhamento da manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

preventiva e preencher relatório de condições de funcionamento dos equipamentos, antes e após a manutenção; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, executar outras atividades correlatas.

OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviço, classificando e conferindo documentos; auxiliar em levantamento, análises de dados, de pareceres e informações de processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura; efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos; executar serviços de datilografia, digitação e arquivo; atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação; realizar serviços de atendimento telefônico, protocolo de documentos, arquivos, fichas periódicas; conferência de documentos; revisão gráfica e conferência de textos; preenchimento de certificados; confecção de ata, memorando, carta, certidão, atestado, ofício, procuração, portarias; recebimento e remessa de correspondências oficiais; telegramas fonados, alvarás, noções de folha de pagamento; cálculo de encargos sociais; cadastro de fornecedores; escrituração; serviços de almoxarifado; levantamento de dados e informações; estoque; licitações e de informática; realizar trabalho de levantamento, anotações, protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de materiais diversos como processos, documentos, fichas periódicas, bem como preenchimento de formulários e coleta de dados relativos à sua área de atuação; executar atividades auxiliares de contabilidade e tesouraria, tais como proceder apagamento ou recebimento; emitir talões da receita e despesa; arrecadação, emissão de notas de empenho; fazer conferência de extratos; preencher os empenho pagos e zelar pelo erário municipal; serviços diversos ao público, classificar documentos, material, finanças; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino Médio Completo; curso de Técnico em Segurança do Trabalho com Registro no Conselho de Classe Respectivo e CNH, categoria "B" ou superior

Atribuições: Orientar e coordenar as atividades de segurança do trabalho, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, investigando riscos e causas de acidentes, para garantir a integridade do pessoal e dos bens do município e, ainda: inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos públicos, observando normas de segurança do trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança para eliminar riscos e prevenir acidentes; verificar relatórios de ocorrência com equipamentos e/ou de acidente com pessoal; manter os equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

segurança em perfeitas condições de funcionamento, verificando e testando-os periodicamente; programar campanhas de divulgação de segurança do trabalho; investigar acidentes, examinando as condições de sua ocorrência, para identificar, as causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas e elaborar estatísticas de acidentes e das medidas de segurança; instruir os servidores sobre prevenção e combate a incêndios e demais normas de segurança; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados e apresentando sugestões; divulgar material sobre a segurança no trabalho, como cartazes, avisos, vídeos, etc.; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal dos servidores, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.

TOPÓGRAFO

Requisitos: Topógrafo Ensino Médio Completo e curso técnico em Agrimensura ou Topografia com registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Executar levantamentos topográficos nas áreas demarcadas, instalando e utilizando teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de topografia, observando os padrões técnicos, e, ainda: registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos; efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados colhidos em levantamentos topográficos; anotar observações e dados de interesse verificados no decorrer dos trabalhos; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações; efetuar reconhecimento básico da área programada; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos; acompanhar os trabalhos topográficos, determinando o abalizamento; zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica, realizar a implantação de marcos geodésico, fazer a locação de sistemas viários e redes de utilidades, fazer a conferência para a liberação de fundações e estaqueamento, prestar acompanhamento de execução de serviços, com levantamentos parciais para efeito de medições, realizar também atividades de campo como levantamentos planialtimétricos, através de estação total, locação de obras de terraplenagem, drenagem, água, esgoto, pavimentação, demarcação de lotes e glebas, realizando a implantação de poligonais (abertas e fechadas), divulgar informações, orientar e acompanhar as equipes envolvidas na atividade, sob sua responsabilidade, controlar o material necessário para o desenvolvimento da atividade de sua responsabilidade, gerar informações elaborando relatório diário de obras, garantir que os produtos e serviços, sob sua responsabilidade estejam em conformidade com os demais processos, participar das reuniões técnicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

administrativas, efetuando as atividades de comunicação inerentes ao processo para o desenvolvimento dos trabalhos.; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Profissional formado em escola agrotécnica de nível médio e que tenha sido diplomado por escola oficial autorizada ou reconhecida, regularmente constituída nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e suas alterações posteriores (Lei nº 5.692/71 e Lei nº 9.394/96); ou que tenha sido diplomado por escola ou instituto agrotécnico estrangeiro e seu diploma revalidado no Brasil. Para exercer a profissão é obrigatório o registro no Conselho de Fiscalização Profissional.

Atribuições: desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: "a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação"; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: "a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais"; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: "a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes”; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar método se programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos, Executa medições de áreas agrícolas; Orienta os agricultores e pecuaristas nas tarifas de preparação dos solos; Aloca curvas de nível e orienta a construção das mesmas; Faz o combate a parasitas e outras pragas; Orienta agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; Repassa aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo; Cadastra as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

propriedades rurais e manter atualizado o cadastro; Elabora o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; Faz a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Prepara e orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais; Presta assistência técnica individual e coletiva, para produtores filiados às associações rurais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Executar atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, visando uma eficiente assistência à saúde pública e, ainda: controlar os sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horários, posologia e outros dados, a fim de atender as prescrições médicas; fazer curativos, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos; efetuar a coleta de material para exames laboratoriais; efetuar a instrumentalização em intervenções cirúrgicas, atuando em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; orientar o trabalho educativo desenvolvido com indivíduos e grupos para prevenção de doenças, realizando, inclusive, palestras educativas; administração de Imunobiológicos do PNI/MS, aplicação de vacinas nas Campanhas de Vacinação, conforme Protocolo do Ministério da Saúde; Controle e Abastecimento de Imunobiológicos da Rede de Frio, Administração/monitoramento da antibioticoterapia na Polioquimioterapia; Realização de curativo séptico e asséptico c/s debridamento; retirada de pontos, prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, Assistir ao Enfermeiro de acordo com a legislação federal; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: centro cirúrgico, emergência, hematologia, hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, obstetrícia, oncologia, sala de recuperação pós-anestésica, urgência, unidades de terapia intensiva e unidade intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo de pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas (gástrica, entérica e vesical); controle e cuidados com nutrição parenteral total; colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsa de ostomias; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

flebotomia, cateter subclávia, arteriovenoso, diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central; limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na legislação federal pertinente; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos: Ensino Médio completo; curso de Técnico em Radiologia com Registro no Conselho de Classe Respetivo

Atribuições: Executar exames radiológicos, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios x, para atender a requisição médica e, ainda: fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo na chapa; receber e interpretar a receita ou a requisição de exames; fazer anamnese com o paciente; preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso; selecionar filmes a ser em utilizados, verificando sua validade e tipo de radiografia; regular o aparelho(fazer a dosagem); anotar na requisição do exame em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame; operar aparelhos de raios x, observando instruções de funcionamento; revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso do setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas e instruções para evitar acidentes; preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Apresentar conhecimentos nas áreas de farmacologia, operações e processos industriais farmacêuticos e, ainda: demonstrar conhecimento sobre a legislação sanitária e farmacêutica; organizar e proceder a administração de farmácias; executar os serviços prezando sempre a higiene e primeiros socorros; executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

serviços que envolvam a parasitologia e microbiologia; executar serviços que envolvam elementos de anatomia e fisiologia, bioquímica, psicologia, ética, farmacotécnica, farmacoterapia, toxicologia e homeopatia; executar serviços de controle de qualidade e farmácia hospitalar; dispensar medicamentos mediante receitas médicas; organizar os medicamentos nas prateleiras e/ou armários, observando os prazos de validade dos mesmos como também a limpeza e conservação das embalagens; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico da função em escola Oficial ou Reconhecida

Atribuições: Trabalhar em farmácias hospitalares de manipulação e homeopáticas, laboratórios, sob a supervisão de profissional de nível superior permitido pela legislação e, ainda: realizar ensaios laboratoriais para a garantia da qualidade de produtos farmacêuticos e cosméticos; executar tarefas de produção de medicamentos e cosméticos; realizar tarefas para o controle da qualidade da matéria prima; realizar tarefas de levantamentos bibliográficos para desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica e auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e bulas para o registro de medicamentos; trabalhar no controle físico, microbiológico, químico, físico-químico e instrumental; trabalhar na inspeção do produto acabado, verificando rotulagem, embalagem, entre outros; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para a realização dos mais diversos exames; preparar materiais hematológicos, parasitológicos e urinálises; executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; manusear materiais perfuro-cortantes (lâminas, agulhas, vidrarias em geral); trabalhar com equipamentos como centrífugas, microscópios, etc.; executar atividades em laboratório de patologia clínica, análises bacteriológicas, bacterioscópicas e química; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar atividades de relativa complexidade na administrativa de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos; auxiliar em levantamento, análises de dados, de pareceres e informações de processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura; efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos; executar serviços de datilografia e arquivo; atender ao público, prestando informações relativas a sua área de atuação; realizar serviços de atendimento ao público; atendimento telefônico, protocolo de documentos, arquivos, fichas periódicas; conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

de documentos; revisão gráfica e conferência de textos; preenchimento de guia se certificados; confecção de ata, memorando, carta, certidão, atestado, ofício, procuração, portarias; recebimento e remessa de correspondências oficiais; telegramas fonados, alvarás, noções de folha de pagamento; cálculo de encargos sociais; cadastro de fornecedores; escrituração; serviços de almoxarifado; levantamento de dados e informações; estoque; serviços auxiliares de contabilidade, licitações e de informática; realizar trabalho de levantamento, anotações, protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de materiais diversos como processos, documentos, fichas periódicas, bem como preenchimento de formulários e coleta de dados relativos à sua área de atuação; executar atividades auxiliares de contabilidade e tesouraria, tais como proceder ao pagamento ou recebimento; fiscalizar toda a questão tributária municipal; emitir talões da receita e despesa; arrecadação, emissão de notas de empenho; fazer conferência de extratos; auxiliar na prestação de contas de convênios; preencher os empenhos pagos e zelar pelo erário municipal; serviços diversos ao público, classificar documentos, material, finanças, realiza atividades da área administrativa da empresa, coordenando os trabalhos, analisando os sistemas de controle e métodos administrativos em geral, participando do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, sendo objetivo em racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais; executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.

Atribuições: Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade e, ainda: proceder ao levantamento e a pesquisa socioeconômico; elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas; diagnosticar casos em determinadas áreas sociais; proceder à triagem e prioridades; aplicar procedimentos metodológicos nos focos sociais; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na r emoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado; assistiras famílias nas suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros; promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios; dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais, assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos; assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações; identificar/analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; viabilizar os meios de acesso para atendimento e a defesa de direitos, prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial, promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade, estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio econômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas ; executar outras atividades correlatas.

BIOMÉDICO

Requisitos: Curso Superior em Biomedicina, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos e: apresentar capacidade para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se a biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; coletar de materiais, analisar, interpretar, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos; saber aplicar os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; atuar na área de raio-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear (excluída a interpretação de laudos; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; possuir



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

conhecimentos em citologia esfoliativa; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais e assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos.

BIOQUÍMICO

Requisitos: Curso Superior em Bioquímica, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Executar serviços do laboratório; parasitologia; microbiologia; hematologia; micologia; realizar estudos, exames e testes em plantas medicinais, utilizando técnicas e instrumentos específicos para obtenção de matérias-primas; efetuar análises e testes em diferentes tipos de água, em espécies animais e vegetais, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado; promover levantamento de incidência de moléstias; proceder a exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, e urinálises; proceder à vigilância farmacológica; proceder à ação química de alimentos, medicamentos, soros e hormônios sobre tecidos e funções vitais; preparar e manter o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia; fornecer subsídios, propor estudos e pesquisas para elaboração de planos e programas específicos de saúde pública; assinar documentos do laboratório e farmácia; zelar pelos equipamentos do setor; atender com presteza ao público; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, manipulação, dispensação, controle de estoque, armazenamento, prazo de validade dos produtos de laboratório de análises clínicas, tais como: reagentes e produtos químicos e atuar nas áreas de análises clínicas, planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à saúde individual e coletiva, realização do teste do pezinho prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança; executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Executar tarefas relacionadas com a composição de medicamentos, parasitologia básica, hematologia básica, toxicológicas e clínicas bem como efetuar fiscalização nas farmácias, laboratórios, postos e distribuidores de medicamentos, e, ainda: realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

bioquímicas, homeopata, microbiológicas, e outras; produzir ou manipular remédios e/ou medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento a disposições legais; manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos e entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças; aviar receitas; aplicar injeções; executar outras atividades correlatas.; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à saúde individual e coletiva, realização do teste do pezinho, efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respetivo

Atribuições: Promover atendimento individual a pacientes e, ainda: realizar exames clínicos; fazer diagnósticos; prescrever tratamentos; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos e papeletas; realizar atendimento para prevenção, habilitação e reabilitação de doentes e acidentados, pacientes portadores de problemas físicos ou psíquicos, através da análise das condições e realização de diagnósticos específicos, utilizando procedimentos especiais; executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respetivo

Atribuições: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, em postura da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda: avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

terapêutico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregar técnicas de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e imitação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; executar outras atividades correlatas.

JORNALISTA

Requisitos: Curso Superior Completo em Jornalismo, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Redigir matérias a serem divulgadas pela Administração Municipal, dentro dos padrões e normas administrativas; elaborar entrevistas de interesse da municipalidade; publicar pesquisas ou matérias que seja de interesse da comunidade; revisar textos elaborados por outros órgãos da administração; elaborar projetos/planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de comunicação social e cerimonial; coletar, redigir, registrar, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas; executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

MÉDICO

Requisitos: Curso Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública, tais como: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas; estudar os problemas e exercer atividades relacionadas com higiene e medicina do trabalho; desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder ao acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário; realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos; planejar e executar programas de educação sanitária; executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; atender os casos de urgência / emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; organizar e participar de programas comunitários de saúde; realizar diagnósticos e receitar tratamentos; registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados, manter contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças, orientar, coordenar e supervisionar o serviço de enfermagem, prestar assistência a qualquer pessoa em caso de urgência médica.; executar outras atividades correlatas.

NATURÓLOGO: avaliar carências de nutrientes no organismo, além de tratar obesidade e infecções gastrintestinais, como gastrite, refluxo e azia. diagnosticar e tratar as doenças nutricionais (que incluem as doenças nutroneurometabólicas de alta prevalência: obesidade, hipertensão arterial e o diabetes mellitus), recorrendo à solicitação e avaliação de exames diagnósticos, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Dominar questões de nutrição e saúde; proceder à avaliação e educação nutricional; apresentar noções de rendimento escolar relacionado com a nutrição; diagnosticar deficiência nutritiva; apresentar programas de nutrição em saúde pública; elaborar dietas e cardápios alimentares; atentar para normas de higiene e segurança; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios, planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções ; executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Requisitos: Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógico, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual e, ainda, na função clínica: proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos; desenvolver trabalhos com alunos que apresentem dificuldades, promovendo sua integração e crescimento, visando o desenvolvimento educacional; analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico adequado; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas; desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos; estudar, implantar, coordenar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública; desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessárias ao desempenho do indivíduo; realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração; estudar, pesquisar e avaliar os processos intra e interpessoais, emocionais, mentais e sociais, de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, através do uso de técnicas psicoterápicas e outros métodos, proceder estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e o treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e global com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; executar outras tarefas correlatas.

PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo órgão competente, com especialização em Psicopedagogia, e Registro no Conselho de Classe Respetivo

Atribuições: Promover aprendizagem, garantindo o bem estar das pessoas em atendimento profissional, valendo dos recursos disponíveis, incluindo a relação Inter profissional, atender indivíduos que apresentem dificuldades em aprender por diferentes causas, estando assim, inadaptados social ou pedagogicamente, e ainda: auxiliar na identificação e resolução dos problemas no processo de aprender, e está capacitado a lidar com as dificuldades de aprendizagem, fator que leva a multirrepetência, evasão escolar, bem como a marginalização social; deter conhecimentos científicos oriundos da articulação das áreas aliadas a uma prática clínica e/ou institucional que considera a multiplicidade que interfere na aprendizagem; possibilitar intervenção visando a solução dos problemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

de aprendizagem do indivíduo; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos da própria Psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; o trabalho psicopedagógico é realizado através de jogos, brincadeiras, que motivam a imaginação e a criatividade da criança/adolescente com o objetivo de estimular e auxiliar na avaliação de aprendizagem; planejar, elaborar, acompanhar, avaliar e executar atividades educacionais, administrativas e pedagógicas da unidade escolar, observando o cumprimento da legislação pertinente e do projeto pedagógico e institucional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Curso de Nível Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições do cargo: Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à Unidade de Saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais destinados aos pacientes, dos Posto de Saúde e outros setores, para propiciar uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou curva das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; proceder à elaboração de diagnóstico e avaliação terapêutica; desenvolver os objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato; promover o tratamento, desenvolvimento/reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação; desenvolver as capacidades remanescentes; melhorar seu estado psicológico e integração social.

VETERINÁRIO

Requisitos: Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe Respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Atribuições: Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal, e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e, ainda: efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; examinar animais para apurar seus estados de saúde, atuando em questões legais de higiene dos alimentos e combate a doenças transmissíveis dos animais; realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica adequada; executar programas de reprodução e inseminação artificial; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças carenciais; aplicar anestésicos e vacinas em animais; fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal; manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos); realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftose, etc.); prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e “habitat” dos animais e demais espécies zoológicas; prestar orientação técnica em palestras e cursos; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; pode promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre técnicas pastoris; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; coordenar programas de vacinação em animais e orientar a profilaxia de moléstias; pesquisar acerca das necessidades nutricionais dos animais, bem como técnicas de produção de silagens, além de outras; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; fiscalizar o Sistema de Inspeção Municipal; fiscalizar o SISPOA/RS, em caso de convênio que possa ser firmado entre Município e Estado; emitir Guias de Transporte de Animais – GTA, no decorrer do prazo de duração de convênio entre Município/Estado; coordenar e fiscalizar outros programas e/ou convênios a serem firmados pelo Município com a União ou Estado, visando a inspeção de produtos de Origem Animal ou similares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ADVOGADO

Requisitos: Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas, reconhecido pelo órgão competente e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Atribuições: Prestar assessoramento jurídico ao prefeito e demais unidades administrativas da prefeitura, emitindo pareceres, acompanhando e informando processos, redigindo documentos e contratos, comparecendo a audiências e outros atos, representando o município em juízo e fora dele e, ainda: propor ações judiciais e acompanhar o processo sob sua responsabilidade, redigindo petições, razões e recursos em todas as instâncias; emitir pareceres e prestar assessoria jurídica aos diversos órgãos da administração municipal; prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas ligadas à administração de pessoal e justiça comum; examinar os atos legais e estudar a respectiva aplicação dos mesmos, baseando-se nos preceitos e normas de direito vigente, visando contribuir na correta solução das questões apresentadas; redigir e/ou elaborar projetos de leis, decretos e documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, estatutária e dos demais ramos do direito, aplicando a legislação, forma ou terminologia adequada aos assuntos; executar a cobrança extrajudicial dos créditos da administração municipal, em caso de inadimplência; representar o município, em juízo ou fora dele, em qualquer área, acompanhando os processos de acordo com a legislação pertinente, sempre que necessário; integrar comissões julgadoras de licitações para aquisição de bens, materiais e serviços; minutar ou aprovar minutas de escrituras em que o município for parte; executar outras atividades correlatas.

ARQUITETO

Requisitos: Curso Superior em Arquitetura, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo.

Atribuições: Elaborar, executar e supervisionar atividades inerentes aos diversos campos da Arquitetura e, ainda: elaborar, executar ou dirigir projetos de arquitetura, estudando características e preparando planos e métodos de trabalho, a fim de se assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar programas de trabalho, plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação, fiscalização e desenvolvimento dos projetos e das obras; proceder à pesquisas, experimentação, ensaios, perícias, pareceres e divulgação dos trabalhos realizados; fiscalizar obras e serviços técnicos, responsabilizando-se pelo serviço executado; encarregar-se pela manutenção e reparo de todo o patrimônio sob sua responsabilidade; zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição; emitir parecer técnico e apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; executar outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos: Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respetivo

Atribuições: Diagnosticar e tratar da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover a recuperação da saúde bucal em geral, desenvolvendo atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação, exceto as atividades didáticas. Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras, ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; Emitir relatório sobre os serviços realizados; Realizar perícias odontológicas; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção, limpeza, esterilização e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; diagnosticar e avaliar pacientes; executar tratamento odontológico, como: aplicação de anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública. Executar operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e trancar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTISTA

Requisitos: Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, Registro no Conselho de Classe Respectivo com especialidade em Endodontia

Atribuições: Tratando-se a Endodontia da especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares. O Dentista Endodontista deve realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários; realizar o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais e realizar canais; empregar procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

CONTADOR

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Executar atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento depósitos patrimoniais, financeiras; registro de empenho; conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, fazenda pública, bens públicos, receitas orçamentárias, atos e fatos contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, Licitações, Lei 4.320/64, contabilidade pública, e, ainda: classificar e contabilizar receitas e despesas; executar a escrituração analítica de atos contábeis; conferir faturas, recibos, contas e outros documentos; elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais; elaborar balancetes exigidos por lei e promover sua publicação nos prazos fixados; efetuar a conciliação bancária por secretaria; levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral; manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos; executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas, balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis; emitir empenho de despesa; fazer controle orçamentário; prestar assistência à tesouraria; atualizar registros fiscais de contribuintes; realizar cálculos em processos de apuração de débitos de contribuintes; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos/planos e implementar sua execução; planejar/executar políticas públicas de recursos humanos, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos; administrar tributos; registrar atos e fatos contábeis, orientando-se pelas regras aplicadas à contabilidade pública, orçamento público e Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimento; programação orçamentárias e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento da execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; análise das variações orçamentárias; conciliações de contas; organização dos processos de prestação de contas pelas entidades e órgãos de administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares, revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; auditoria interna e operacional, auditoria externa independente; perícias contábeis, judiciais; fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxograma de processamento, cronograma, modelos de formulários e similares; planificação de contas com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organização e operação dos sistemas de controle interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semi-fabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; assistência aos conselhos fiscais das entidades; participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade; estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; declaração de Impostos de Renda dos órgãos da municipalidade; realizar auditorias internas; executar outras atividades correlatas.

DENTISTA (CLÍNICO GERAL)

Requisitos: Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo órgão competente e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Proceder a prevenção à cárie; enfatizar apolítica e a prática da saúde bucal; aplicar a cariologia, fluoretação, anestésias; diagnosticar e tratar manifestações agudas na cavidade bucal; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros; prescrever medicamentos, quando necessário; proceder à extração simples, sem odontosecção e com odontosecção; proceder suturas e drenagens; tirar e interpretar radiografias; instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhe outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica; interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública. Executar operações de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; realizar restaurações e obturações; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; aplicar anestesia local e troncular aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

anestesia e resinas, extração de dentes, restauração, orientação para prevenção da saúde bucal e higiene oral; tirar radiografias dentárias e periapicais e as interpretar; empregar os métodos rotineiros para diagnosticar doenças e lesões; executar outras atividades correlatas.

DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, com especialização em Odontopediatria e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Possuir formação técnica e científica que o capacita para diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes; Atua, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dentofaciais; Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; Integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas; Realizar diagnóstico e tratamento das afecções bucais da criança; empregar procedimentos adequados para restabelecer a estética e funcionalidade do aparelho mastigador.

DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Requisitos: Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, com especialidade em Cirurgia Buco Maxilo Facial e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS, conhecer a legislação Estadual de Reforma Sanitária, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgicodas deformidades dento faciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; promover a contra-referência e referência; tratar as doenças e traumatismos no aparelho mastigador, fazendo diagnóstico e tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, para estabelecer a funcionalidade desse aparelho; promover outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem, reconhecido pelo órgão competente, com Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda: executar atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações e testes, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas básicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros no local de trabalho, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

puérpera e ao recém-nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; supervisionar a poli quimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias, se necessário no domicílio, escolas, associações prevenção, controle das doenças infectocontagiosas, visando preservar a saúde pública, atuar conforme NR das Profissões, Biossegurança, auxiliar os médicos e demais servidores na unidade sanitária; orientar e complementar os serviços dos monitores de posto de saúde, dos auxiliares de enfermagem, dos atendentes de enfermagem e dos técnicos de enfermagem; planejar e programar as atividades de enfermagem nas unidades de saúde do município; treinar e acompanhar Agentes Comunitários; implantar e acompanhar programas de controle de hipertensos, diabéticos, obesos, etc...; desenvolver programas de saúde preventiva nas comunidades; acompanhar acidentados na ambulância; orientar grupos de gestantes, nutrízes, idosos e outros; integrar a equipe de planejamento, controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; atuar em programas de saúde e assistência social elaborados em convênio com a União, Estados e Municípios; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Elaborar, executar e supervisionar diversas atividades inerentes aos diversos campos da Engenharia Agrônômica, e ainda: elaborar e orientar projetos referentes a cultivo agrícola, planejando, orientando e controlando o uso de técnicas agrícolas, visando promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias e a conservação dos solos e dos recursos hídricos; Elaborar, orientar e executar programas em defesa do meio ambiente; Elaborar, orientar e acompanhar a implantação de programas de horta comunitárias no município; Acompanhar os programas e atividades prestadas ao município pelos diversos órgãos governamentais de apoio à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

atividade agropecuária; elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas; planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades; promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; executar e orientar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Elaborar, executar e supervisionar atividades inerentes aos diversos campos da Engenharia Civil e, ainda: lidar com hidráulica geral, teoria das estruturas, mecânica do solo, sistemas de abastecimento de água, hidrologia aplicada, construção civil, construção em concreto, estradas, sistema de esgoto, instalações hidráulicas e sanitárias, técnica e edonomia dos transportes, fundações e topografia geral; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras; elaborar, executar, e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas industriais, urbanas e rurais; planejar e executar projetos de organização e controle da circulação por ruas e outras vias de trânsito, estudando a natureza e características dos fenômenos de tráfego, o planejamento e a disposição das ruas, estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir o máximo de segurança para motoristas e pedestres; executar vistorias técnicas, avaliação de imóveis para fins de desapropriação, elaboração de laudo e parecer técnico; prestar atendimento ao público em requerimentos e liberação de "habite-se"; prestar assessoramento às obras públicas e manutenção de praça; desenvolver projetos; executar, planejar e realizar orçamento de obras; coordenar a operação e a manutenção das mesmas; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços contratados e executados; elaborar normas, documentação técnica e relatórios, aprovar os projetos na área da engenharia civil protocolados na Prefeitura Municipal, observadas as normas legais vigentes; redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação; emitir pareceres envolvendo sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenvolver outras atividades correlatas e afins, inclusive as editadas no respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

regulamento da profissão; eventualmente, ser habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas; executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo órgão competente, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Elaborar, executar e supervisionar atividades inerentes aos diversos campos da Engenharia Elétrica e, ainda: elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia eletrônica, orientando a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos; elaborar estudos e levantamento técnicos objetivando a ampliação do sistema de rede elétrica; elaborar e dirigir estudos e projetos, estudar as características e especificações, preparar plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, reconhecido pelo órgão competente, com especialização em Segurança do Trabalho, e Registro no Conselho de Classe Respectivo

Atribuições: Elaborar, executar e supervisionar atividades inerentes aos diversos campos da Engenharia de Segurança do Trabalho e, ainda: aplicar as NR's da Portaria 3.214/78; desenvolver atividades técnicas no campo da engenharia em segurança do trabalho no que se refere a elaboração de programas (PPRA, PPP, LTCA e outros); elaborar estudos de equipamentos de proteção, levantamentos ergonômicos e ambientais, projetos de sistema de segurança do trabalho e assessoria na elaboração de projetos de obras e equipamentos; desenvolver projetos de sistema de proteção contra incêndios e atividades de combate a incêndios; aplicar sistema de proteção coletiva e equipamentos de segurança de uso individual; estabelecer normas de procedimentos quanto a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; analisar acidente do trabalho, proferir palestras, ministrar cursos e treinamento em segurança do trabalho; emitir laudos técnico e periciais, projetos diversos; além de aplicara Política de segurança do trabalhador. Normas Regulamentadoras. Higiene do trabalho; Toxicologia, Antecipação, reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos Físicos (Calor, Frio, Pressões anormais, Ruído, Vibrações, Radiações), Químicos (Gases, Vapores, Poeiras, Fibras), e Biológicos. Ergonomia e aplicações. Medidas de prevenção coletivas e individuais - inspeções de segurança. Investigação de acidentes e análise de riscos do trabalho. Mapa de riscos. Perfis de morbidade. Doenças profissionais. Legislação específica ou genérica abordando



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

o campo da saúde e segurança do trabalhador: I. 1 Constituição Federal de 1988: Título I: "Dos Princípios Fundamentais", Capítulo II (Dos direitos sociais) do Título II - "Dos direitos e garantias fundamentais", Artigos 23 e 24 do Capítulo II ("Da união) do Título III (n Organização do estado), e Capítulos I (Disposição Geral) e II ("Da seguridade Social", especialmente Seção I – Disposições gerais e seção II - Saúde) do Título VIII("Da ordem social"). I.2 Lei Orgânica da Saúde (Lei federal 8080/90): Título I ("Disposições gerais"), e Capítulos I ("Dos objetivos e atribuições"), II ("Dos princípios e diretrizes"), e Seção II ("Da competência") do Capítulo IV ("Das Competências e Atribuições") do Título II ("Do Sistema Único de Saúde"). E executar outras atividades correlatas; elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho; desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; emitir e divulgar documentos técnicos.

PROCURADOR

Requisitos: Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas, reconhecido pelo órgão competente e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

Atribuições: Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas; prestar assessoramento jurídico as demais áreas da Administração Direta, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas; representar o Município em juízo ou fora dele, ou fazer-se representar para tal fim; manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudências sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população; coordenar e implementar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observado o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação federal específica; coordenar e executar as atividades administrativas da Procuradoria; zelar pelo acervo de Leis e Decretos Municipais, arquivando-os, sistematicamente, inclusive por meio eletrônico na conformidade do que dispusera lei; prestar assistência jurídica ao Prefeito Municipal; elaborar relatórios sobre matéria de natureza jurídica; responsabilizar-se, juntamente com o Procurador Adjunto, por todas as atividades da Procuradoria Geral do Município, na conformidade com a resolução expedida por ela; orientar atividades de atualização e de revisão da legislação municipal, promovendo a defesa dos interesses públicos e das garantias recíprocas do Estado e do cidadão, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito; desempenhar as demais atividades inerentes ao exercício da Advocacia Pública, nos termos da Constituição Federal; executar outras atividades correlatas.